



EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0359/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2024, registram-se os preços da Empresa **ART RELUZ AUDIO LOCACOES LTDA**, com sede na Rua Professor Romildo Cariello, nº 14, Bem-te-vi Amarelo, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-00, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.696/0001-29, neste ato representada pelo sr. **RAIMUNDO JOSE PAVÃO DA SILVA**, portador da carteira de Identidade nº 074170119, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 955.885.157-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, Processo nº 0359/24, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir. Constitui objeto desta Licitação o Registro de futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico integram esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial – Anexo II, independente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 - INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA SHOW DE MEGA PORTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO RS
01	SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE SOM DE MEGA PORTE – PARA ATENDER SHOW DE RENOME NACIONAL 01-Mesa de Monitor digitais: DIGICO, SD8, ou SD7, SDTEN, OU PM5D RH 01 Mesa de PA: DIGICO SD8 ou /SD7 /SDTEN PM 5D RH, MIX RACK P.A. tipo Line Array com 16 caixas subgraves 2x18” 20- Caixas de alta com (02) dois médios grave de 10” e 02 (dois) drivers de neodímio 14- Amplificadores de potência diversos 01- Multicabo 56 vias ativo pa/monitor 10- Monitores 2 vias de Chão sm 400 ou 222 02- Side feel estéreo/ duplo (com 04 SB 850 e 04 KF 850) 1- CD player 02- Equalizadores 31 bandas 2- Processadores digitais 04- Microfones sem fio 40- Microfones com fio (diversos) 30- Pedestais de microfone 01- Bateria completa 1- Amplificador para guitarra 12 Microfones com fio Hipercardiode; 01 Kit de microfones específicos para Bateria;	Locação/dia	08	10.035,31


[1]



	<p>01 Kit de microfones específicos para Percussão 1- Amplificador para contra baixo 1- Sistema de fone com 08 vias 1- Sistema de intercon 1- Sistema de AC com 110v e 220v (main power), devidamente aterrado; 20- Extensões de 15m cada com 110v em todo palco 12- Praticáveis de 2x1m com 40cm de altura. 02- Bamper, 02 talhas para 1tn 04 talhas para 1tn; 01 Main Power Sistema de AC com 110v e 220v (Aterrado c 3º pino); 16 Extensões de AC para alimentação de energia com conectores e aterramento com 3º pino; Sistema de interligação completo com cabos e conectores, e materiais em perfeito estado para atender as exigências das bandas e ou artistas contratadas. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários A empresa contratada deverá fornecer um técnico para operar o sistema de sonorização durante toda a realização do evento. Deverá fornecer Responsabilidade Técnica devidamente registrada no órgão competente.</p>			
02	<p>SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE, TIPO TORRE DE DELAY COMPLETA: UMA TORRE DE DELAY COMPOSTA POR: P.A. tipo Line Array com 04 caixas subgraves 2x18” 06 Caixas de alta com (02) dois médios grave de 10” 02 (dois) drivers de neodímio 04 Amplificadores de potência diversos 01 Bamper, 01 talhas para 1tn Sistema de AC interligação completo com cabos e conectores, e materiais em perfeito estado para atender as exigências das bandas e ou artistas contratadas. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer um técnico para operar o sistema de sonorização durante toda a realização do evento. Deverá fornecer Responsabilidade Técnica devidamente registrada no órgão competente.</p>	UND Locação/dia	08	2.375,52
03	<p>PALCO ESTRUTURA METÁLICA DE MEGA PORTE PALCO DUAS AGUAS (16X10) COM COBERTURA - Palco medindo 16,00 x 10,00 m, com altura do piso até 1,5 metros de altura. Piso revestido em compensado naval multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia lona preta e pintura do piso em tinta PVA/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM-DF e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura metálica de duro alumínio tipo (vigas) Box Truss Q50 soldado com liga 6351 –</p>	Locação/dia	08	8.472,61



	<p>T6, sustentado em torres (colunas) de P30 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinílica do tipo blackout, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade.</p> <p>Estruturas complementares como House mix de PA medindo 3x4 com cobertura medindo 4x3 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio;</p> <p>O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-DF e memorial descritivo.</p> <p>INCLUSO: acessórios complementares para plena montagem do palanque, como exemplo necessário 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada;</p> <p>Incluso ainda Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.</p>			
04	<p>ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MEGA PORTE ILUMINAÇÃO CÊNICA – MEGA PORTE</p> <p>01 Console mix digital padrão DMX512 – TIPO GRAND MA2 LIGHT;</p> <p>12 Refletores de alumínio tipo italiano par 64 (foco 5);</p> <p>14 Projetores elipsoidais com Iris;</p> <p>03 Rack dimer 12 canais 4Kw digitais;</p> <p>26 Moving head spot beam 5R ou 7R;</p> <p>16 Movie light spots(robo mmx, robe pointe, mega point viper)</p> <p>46 Par leds 3w;</p> <p>02 Máquinas de fumaça com DMX 512;</p> <p>02 Ventiladores dmx512;</p> <p>01 Main Power digital;</p> <p>50 Extensões de luz com conectores e aterramento;</p> <p>06 Mini brutt;</p> <p>04 Strobo 3.000w;</p> <p>12 Strobo de Led;</p> <p>12 P-5 strobo LED RGB;</p> <p>02 Canhões seguidores DTS ou 17 r com lâmpadas novas;</p> <p>12 Sistemas de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado;</p> <p>08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada;</p> <p>01 Grid de treliça de alumínio tipo Box Truss Q50 na medida de 12mx08m, para sustentação dos refletores devidamente dimensionada para a carga de peso com mínimo de 6m de altura.</p> <p>Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer um técnico para operar o sistema de iluminação durante toda a realização do evento. Deverá fornecer ART devidamente registrada no CREA.</p>	Locação/dia	08	7.416,87
05	<p>TELÃO EM LED OUTDOOR, GRANDE COMPOSIÇÃO COM TAMANHO FIXO 40M2 (EX: 4M X 10M)</p> <p>Painel de Led OUTDOOR de alta resolução P4.81</p> <ul style="list-style-type: none">• 4.000 nits de brilho• Gabinetes 50x100 e gabinetes 50x50 que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas• Processamento Novastar com entradas HDMI/Dvi com abertura de pixel superior a 3840/1200	Unidade/ locação/dia	08	8.450,06



<ul style="list-style-type: none">• Cabeamento síncrono das telas palco / house mix cat6• Sistema elétrico com aterramento.• Bumpers/garras para fixação do equipamento.• Mesa de distribuição de vídeo 4 input HDMI 1920/1080.• Com frequência acima 1920hz até 3840hz <p>Sistema de gerenciamento de energia independente 100 metros, devidamente aterrado, ART antes do Início da montagem.</p> <p>Incluso o fornecimento da energia necessária a ligação do telão</p> <p>Incluso profissional e equipamento para filmagem, cobertura para retransmissão ao vivo do evento que o telão for empregado</p> <p>Segue sistema de filmagem e transmissão a ser empregado para cada 12 metros² de telão utilizado:</p> <ul style="list-style-type: none">- transmissão para cada Câmera Full HD com saída HDMI ou SDI Transmissor Full HD ou 4k sem fio 01 Switcher vídeo Full HD ou 4k plataforma para cinegrafista Cabos SDI e HDI 2.0 Spliter de vídeo para conexão com- processadora do painel de led- cameraman- técnico de corte- tripé hidráulico			
---	--	--	--

LOTE 02 - INFRAESTRUTURA DE SOM PARA SHOW

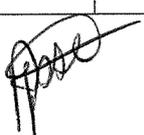
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	<p>SONORIZAÇÃO TIPO "B" - GRANDE PORTE P.A.: "Public Address" Stéreo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array. 08 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 10 a 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente. 08 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18" em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (Em cada lado) Amplificadores com potência equivalentes as caixas acústicas. 04 amplificadores para a frequência de sub grave 04 amplificadores para a frequência de médio/ grave 04 amplificadores para a frequência de médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares. MONITOR 01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares para monitor 12 fones de ouvido porta pró ou similar para estar disponível 04 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível 02 monitores com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível 01 Caixa de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria. 01 sistema de side Field Estéreo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF com 2x12 + TI ou similar</p>	Locação/dia	50	7.049,52



	<p>Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas 01 amplificador para grave 01 amplificador para médio/grave 01 amplificador para médio /agudo 02 amplificadores para os monitores sm 400 01 amplificador para os demais monitores. 01 Set para contra baixo com amplificador, 01 caixa com alto falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas (compatíveis com equipamentos das marcas a seguir: heartke, gallien krueger, meteoro ou equivalente) 02 amplificadores para guitarra ACESSÓRIOS 30 Pedestais 10 Clamps kit de microfones para bateria kit com 30 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações 02 microfones sem fio 20 direct Box 01 bateria completa Multi cabos, Sub snaks Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC Central de energia elétrica com proteções e aterramentos adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.</p>			
02	<p>SONORIZAÇÃO TIPO "C" - MÉDIO PORTE P.A.: "Public Address" Estéreo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array. 04 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente. 04 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18" em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado) Amplificadores com potência equivalentes as caixas acústicas. 02 amplificadores para a frequência para sub grave. 02 amplificadores para a frequência para médio/ grave 02 amplificadores para a frequência para médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares. MONITOR 08 fones de ouvido porta pró ou similar para estar disponível 02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível 01 Monitor com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível 01 Caixa de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria. 01 sistema de side Field Estéreo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF850 ou com 2x12 + TI ou similar Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas 01 amplificador para grave 01 amplificador para médio/grave 01 amplificador para médio /agudo</p>	Locação/dia	50	4.549,52



	01 amplificadores para os monitores sm 400 01 amplificador para os de mais monitores. ACESSÓRIOS 10 Pedestais 05 Clamps kit de microfones para bateria kit com 15 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações 01 microfone sem fio			
03	SONORIZAÇÃO TIPO "D" - PEQUENO PORTE P.A.: "Public Address" Estéreo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array. 02 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre 02 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18" em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado) Amplificadores com potência equivalentes as caixas acústicas. 01 amplificador para a frequência para sub grave 01 amplificador para a frequência para médio/ grave 01 amplificador para a frequência para médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares. MONITOR 02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível 01 monitor com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível 01 amplificador para os monitores 01 amplificador para contra baixo 01 amplificadores para guitarra (ibanes, marshall , fender ou equivalente). ACESSÓRIOS 05 Pedestais 05 microfones 01 microfone sem fio 03 direct Box Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC Central de energia elétrica com proteções e aterramento adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.	Locação/dia	50	3.089,52
04	SONORIZAÇÃO TIPO "E" - PORTE MICRO P.A.: "Public Address" Estéreo com 03 ou 04 vias montado em colunas para eventos institucionais ou pequenas apresentações. 01 caixa acústica com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI (em cada lado) 01 caixa acústica de subgrave com 02 alto falantes de 15" ou 18" em cada caixa (em cada lado) Amplificadores com potenciais equivalente as caixas acústicas. 01 amplificador para a frequência para subgrave 01 amplificador para a frequência para médio/ grave 01 amplificador para a frequência para médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador Estéreo 31 bandas por canal	Locação/dia	40	2.390,52

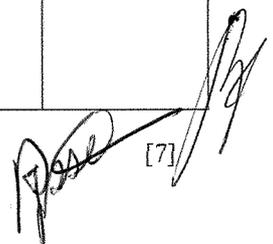

[6] 



	01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares. MONITOR 01 caixa de retorno sm400 ou similar para estar disponível 01 amplificador para os monitores ACESSÓRIOS 03 Pedestais 03 microfones 01 microfone sem fio Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC Central de energia elétrica com proteções e aterramento adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.			
05	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM REPRODUÇÃO ESTENDIDA, POR CAIXAS DE SOM EM LINHA. Descrição: sistema interligado com 25 CAIXAS ACÚSTICAS a prova d'água de, no mínimo, 350W RMS com suporte de ferro para fixação em postes com cabeamento e central, constituído de 01 alto falante de 10" ou mais polegadas, 01 drive de titânio, 01 transformador de linha compatível com sistema de distribuição uniforme do som pelo recinto conforme locais indicados pela secretaria.	Locação/dia	25	5.599,52
06	SONORIZAÇÃO TIPO TORRE DE DELAY SIMPLES: TORRE COMPOSTA POR: P.A. tipo Line Array com 02 caixas subgraves 2x18" 04 Caixas de alta com (02) dois médios grave de 10" ou mais polegadas 01 (um) driver de neodímio Amplificadores de potência diversos 01- Bamper, 01 talhas para 1tn Sistema de interligação completo com cabos e conectores, e materiais em perfeito estado para atender as exigências das bandas e ou artistas contratadas. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários A empresa contratada deverá fornecer um técnico para operar o sistema de sonorização durante toda a realização do evento. Deverá fornecer Responsabilidade Técnica devidamente registrada no órgão competente.	UND/ Locação/dia	10	2.995,32

LOTE 03 – PALCO ESTRUTURA METÁLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "B" - GRANDE PORTE 01 palco medindo no mínimo 80m²: 10m de frente 08m de profundidade 02m de altura do chão OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kgf/m2 no piso Guarda corpo nas laterais e fundos do palco. Escada com apoio Cobertura em estrutura de alumínio Q30 com 08m de pé	Locação/dia	40	7.598,00


[7]



	direito lona tencionada com velcro com proteção anti UV, blackout e anti chama fechamento em sombrite preto 01 housemix para o P A com medidas máximas de 2mx2m 01 praticável para bateria 02 torres de delay, que deverão obedecer as seguintes medidas: 02m de largura para não obstruir as calçadas, 02 metros de altura para permitir a passagem de pedestres 1.50m de profundidade para acomodar as caixas acústicas.			
02	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "C" - MÉDIO PORTE 01 palco medindo 50m²: 07m de frente 05m de profundidade 02m de altura do chão Guarda corpo nas laterais e fundo do palco. Escada com apoio Cobertura em estrutura de alumínio Q30 ou Q25 com 06m de pé direito Lona tencionada com velcro com proteção anti UV, fechamento em sombrite OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kgf/m2 no piso 01 house mix para o P A com medidas máximas de 2mx2m 01 praticável para bateria.	Locação/dia	40	5.417,00
03	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "D" - PEQUENO PORTE 01 palco medindo 36m² 06 m de frente 06 m de profundidade 01 m de altura do chão OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kgf/m2 no piso Escada com apoio Coberto com tenda pirâmide branca com lona antichama com proteção e proteção contra raios uv.	Locação/dia	40	3.460,00
04	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "E" - PORTE MICRO 01 palco medindo 16m²: 04m de frente 04m de profundidade 01m de altura do chão OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kgf/m2 no piso Escada com apoio Coberto com tenda pirâmide ou chapéu de bruxa branca.	Locação/dia	20	2.620,00

LOTE 06 – TENDA/BARRACA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios UV 10x10, na cor branca	Locação/dia	50	1.044,17
02	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra	Locação/dia	50	944,37


[8] 



	raios UV 8x8, na cor branca			
03	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios UV 6x6, na cor branca	Locação/dia	30	612,30
04	BARRACA - Tenda pirâmide com lona antichama e proteção contra raios UV 4x4, na cor branca. Com balcões assessoriais e lonas semelhantes a cobertura, para fechamentos das laterais	Locação/dia	100	352,04

LOTE 07 – ARQUIBANCADA / GRADES SEPARADORAS DE PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	GRADE SEPARADORA em estrutura metálica tubular VASADA, montável em módulos MODULO COM TAMANHO 2,0M DE COMPRIMENTO, COM CERCA 1,2M DE ALTURA	MODULO/ Locação/Dia	600	49,83
02	ARQUIBANCADA em estrutura metálica tubular montável em módulos com mínimo de 05 degraus (com mínimo de 50cm de largura cada) mínimo de 1.20m de altura do chão, entre o primeiro e o último degrau com guarda corpo em todo perímetro, escadas laterais.	Metro linear Locação/Dia	100	387,20
03	FECHAMENTO MODULOS DE FECHAMENTO, PERFIL RETANGULAR, EM CHAPA METALICA, MONTAVEL EM MODULOS MODULO DIMENÇÃO 2.0 M COMPRIMENTO POR 2,10 M DE ALTURA MODULO REFORCADO POR ESTRUTURA 30X20MM EM AÇO-CALVONIZADO PESO MÉDIO DE 36 QUILOS CADA MODULO	MODULO/ Locação/Dia	300	154,27

LOTE 10 – TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA CREDENCIADO JUNTO A CONSELHO DE CLASSE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	TÉCNICO EM ELETROTECNICA para plantão em evento. (com material) 2 rolos de cabo quadruplex d35 com 100M Disjuntores garras perfurantes e etc. Para atender a demanda do evento	Diária per capta	40	647,00

LOTE 13 – PROJETOR/TELÃO/ TELÃO LED/FILMAGEM, TRANSMISSÃO, EXIBIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	TELÃO COM PROJETOR para exibição de conteúdo audiovisual retransmissão ao vivo de evento. Telão e projetor dotado de estrutura de suporte, treliça metálica tubular montável em módulos Telão com área de projeção 150 polegadas, média de 3,05 m x 2,29 m Projetor de alta performance, para uso em locais abertos diurnos	Locação/Dia	60	3.500,00



	e noturnos Incluso profissional e equipamento para filmagem, cobertura para retransmissão ao vivo do evento que o telão for empregado.			
02	TELÃO EM LED OUTDOOR Painel de Led OUTDOOR de alta resolução P4.81 • 4.000 nits de brilho • Gabinetes 50x100 e gabinetes 50x50 que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas • Processamento Novastar com entradas HDMI/Dvi com abertura de pixel superior a 3840/1200 • Cabeamento síncrono das telas palco / house mix cat6 • Sistema elétrico com aterramento. • Bumpers/garras para fixação do equipamento. • Mesa de distribuição de vídeo 4 input HDMI 1920/1080. • Com frequência acima 1920hz até 3840hz Sistema de gerenciamento de energia independente 100 metros, devidamente aterrado, ART antes do Início da montagem. Incluso o fornecimento da energia necessária a ligação do telão Incluso profissional e equipamento para filmagem, cobertura para retransmissão ao vivo do evento que o telão for empregado Segue sistema de filmagem e transmissão a ser empregado para cada 12 metros ² de telão utilizado : - transmissão para cada Câmera Full HD com saída HDMI ou SDI Transmissor Full HD ou 4k sem fio 01 Switcher vídeo Full HD ou 4k plataforma para cinegrafista Cabos SDI e HDI 2.0 Spliter de vídeo para conexão com: - processadora do painel de led - cameraman - técnico de corte - tripé hidráulico	Unidade m ² / locação dia	100	370,00

LOTE 17- LICENCIAMENTO DE EVENTOS - legalização de todas as Licenças necessárias junto aos órgãos competentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Elaboração de todos os ofícios nada a opor, sendo Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, conforme Decreto Estadual nº 44.617/14 e Resolução Conjunta SESEG/SEDEC 135/2014 ou legislação vigente à época da contratação. Providenciar as ARTs (anotação de responsabilidade técnica) com teste de cargas e inflamabilidade das tendas/ Notas fiscais dos extintores/ Croquis do local assinado por engenheiro/ Contratação de bombeiro civil para o evento/ Pagamento da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica CREMERJ (conselho regional de medicina de RJ), inclusive com as licenças da defesa civil estadual e do órgão de segurança pública responsável, necessárias para realização de show pirotécnico. Realização do processo de emissão do alvará transitório para realização de eventos junto a prefeitura, para eventos com expectativa de até 4.999 pessoas,	UNIDADE	10	16.122,87
02	Elaboração de todos os ofícios nada a opor, sendo Polícia Militar, Polícia Civil, corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, conforme Decreto Estadual nº 44.617/14 e Resolução Conjunta SESEG/SEDEC 135/2014 ou legislação vigente à	UNIDADE	10	12.576,33


[10] 



	época da contratação. Providenciar as ARTs (anotação de responsabilidade técnica) com teste de cargas e inflamabilidade das tendas/ Notas fiscais dos extintores/ Croquis do local assinado por engenheiro/ Contratação de bombeiro civil para o evento/ Pagamento da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica CREMERJ (conselho regional de medicina de RJ) inclusive com as licenças da defesa civil estadual e do órgão de segurança pública responsável, necessárias para realização de show pirotécnico. Realização do processo de emissão do alvará transitório para realização de eventos junto a prefeitura, para eventos com expectativa de até 999 pessoas.			
03	Elaboração de todos os ofícios nada a opor, sendo Polícia Militar, Polícia Civil, corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, conforme Decreto Estadual nº 44.617/14 e Resolução Conjunta SESEG/SEDEC 135/2014 ou legislação vigente à época da contratação. Providenciar as ARTs (anotação de responsabilidade técnica) com teste de cargas e inflamabilidade das tendas/ Notas fiscais dos extintores/ Croquis do local assinado por engenheiro/ Contratação de bombeiro civil para o evento/ Pagamento da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica CREMERJ (conselho regional de medicina de RJ) inclusive com as licenças da defesa civil estadual e do órgão de segurança pública responsável, necessárias para realização de show pirotécnico. Realização do processo de emissão do alvará transitório para realização de eventos junto a prefeitura, para eventos com expectativa de até 500 pessoas.	UNIDADE	20	10.100,40

LOTE 18 – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - Serviços de árbitros de esportes coletivos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant. Máxima	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Árbitros de Futebol de campo	Por partida	100	582,43
02	Árbitros de futebol de salão	Por partida	100	515,26
03	Árbitros de voleibol	Por partida	100	474,36
04	Árbitros de futevôlei	Por partida	100	457,95

LOTE 30 – ESSÊNCIAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
------	-----------	---------	---------------	--------------------



01	Essência de eucalipto antibactericida com composição equilibrada de ativo catiônico + PHMB para a limpeza e desinfecção simultânea de superfícies. ULTRACONCENTRADO. Diluição para superfícies – 5ml de produto para 1000ml de água, aproximadamente. Composição equilibrada de PHMB + tensoativo catiônico. Não necessita enxágue na aplicação em superfícies. Biodegradável, pode ser descartado na rede de esgoto sem necessidade de inativação. De acordo com as normas: RDC nº35 de 16 de agosto de 2010 – (Desinfetante de alto nível e nível intermediário). RDC nº14 de 28 de fevereiro de 2007 – (Desinfetante de superfícies). RDC nº15 de 15 de março de 2012 – (Boas práticas para o processamento de produtos para saúde). RDC nº59 de 17 de dezembro de 2010 – (Notificação e o registro de produtos saneantes).	Galão 50 litros	25	3.000,00
----	--	-----------------	----	----------

LOTE 31 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO, PARA ATENDER REMOÇÃO DE VEÍCULOS, AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO LEVE PARA VEÍCULOS (PEQUENOS DE PASSEIO, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHONETES E VANS) COM DESLOCAMENTO ATÉ 30KM.	UNIDADE / VIAGEM	50	958,00

1 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.1 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2.1-Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.2.2- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



1.2.3 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Serão registrados os lotes definidos a seguir:

LOTE 1 - INFRAESTRUTURA COMPLETA COM SOM, TORRE DE DELAY, PALCO E LUZ PARA SHOW DE MEGA PORTE: Montagem e disponibilização dos equipamentos de sonorização listados no detalhamento, passagem de som e regulagem de som;

LOTE 2 - INFRAESTRUTURA DE SOM PARA SHOW: GRANDE PORTE - SONORIZAÇÃO TIPO "B"; MÉDIO PORTE - SONORIZAÇÃO TIPO "C"; PEQUENO PORTE - SONORIZAÇÃO TIPO "D"; PORTE MICRO - SONORIZAÇÃO TIPO "E", SISTEMA DE SOM DE LINHA; Montagem e disponibilização dos equipamentos de sonorização listados no detalhamento, passagem de som e regulagem de som;

LOTE 3 – PALCO ESTRUTURA METÁLICA: PALCO GRANDE PORTE TIPO "B"; PALCO MÉDIO PORTE TIPO "C"; PALCO PEQUENO PORTE TIPO "D"; PALCO PORTE MICRO TIPO "E", Montagem e disponibilização do palco, com as especificações listadas no detalhamento;

LOTE 6 – TENDA/BARRACA Locação, disponibilização e manutenção de Barraca/Tenda, com as características mínimas disposta no detalhamento;

LOTE 7 – ARQUIBANCADA / GRADES SEPARADORAS DE PÚBLICO/ FECHAMENTO Locação, disponibilização e manutenção de Arquibancada/Grade Separadora, com as características mínimas disposta no detalhamento;

LOTE 10 – TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

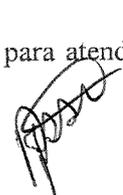
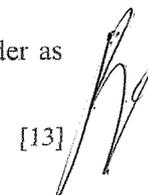
LOTE 13 – PROJETOR/TELÃO LED/ FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO - Locação, montagem e manutenção de serviço de exibição por telão/projetor, com as características mínimas dispostas no detalhamento;

LOTE 17 – LICENCIAMENTO DE EVENTOS COM ESPECTIVATIVA DE PEQUENA, MEDIA OU GRANDE PLATEIA: - legalização de documentos para eventos; alvarás, autorizações (Nada a opor), declarações, liberações, taxas, ARTs, notas fiscais, croquis, etc.

LOTE 18 –SERVIÇO DE ARBITRAGEM- Serviços de árbitros de esportes coletivos;

LOTE 30 - Aquisição de **ESSÊNCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO**, com a finalidade de limpeza e assepsia das ruas e próprios públicos, após eventos;

LOTE 31 – Contratação de serviços de Reboque de veículos com caminhão guincho, para atender as

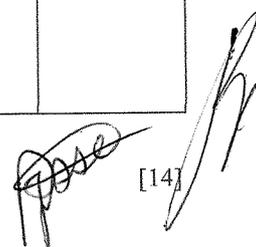
 [13] 



necessidades das diversas secretarias do Município;

LOTE 1 - INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA SHOW DE MEGA PORTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE SOM DE MEGA PORTE – PARA ATENDER SHOW DE RENOME NACIONAL 01-Mesa de Monitor digitais: DIGICO, SD8, ou SD7, SDTEN, OU PM5D RH 01 Mesa de PA: DIGICO SD8 ou /SD7 /SDTEN PM 5D RH, MIX RACK P.A. tipo Line Array com 16 caixas subgraves 2x18” 20- Caixas de alta com (02) dois médios grave de 10” e 02 (dois) drivers de neodímio 14- Amplificadores de potência diversos 01- Multicabo 56 vias ativo pa/monitor 10- Monitores 2 vias de Chão sm 400 ou 222 02- Side feel estéreo/ duplo (com 04 SB 850 e 04 KF 850) 1- CD player 02- Equalizadores 31 bandas 2- Processadores digitais 04- Microfones sem fio 40- Microfones com fio (diversos) 30- Pedestais de microfone 01- Bateria completa 1- Amplificador para guitarra 12 Microfones com fio Hipercardioides; 01 Kit de microfones específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão 1- Amplificador para contra baixo 1- Sistema de fone com 08 vias 1- Sistema de intercon 1- Sistema de AC com 110v e 220v (main power), devidamente aterrado; 20- Extensões de 15m cada com 110v em todo palco 12- Praticáveis de 2x1m com 40cm de altura. 02- Bamper, 02 talhas para 1tn 04 talhas para 1tn; 01 Main Power Sistema de AC com 110v e 220v (Aterrado c 3º pino); 16 Extensões de AC para alimentação de energia com conectores e aterramento com 3º pino; Sistema de interligação completo com cabos e conectores, e materiais em perfeito estado para atender as exigências das bandas e ou artistas contratadas. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários A empresa contratada deverá	13757	Locação/dia	01	08

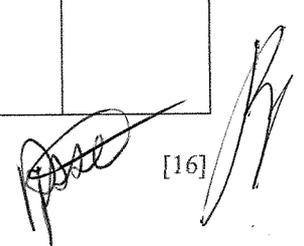

[14]



	fornecer um técnico para operar o sistema de sonorização durante toda a realização do evento. Deverá fornecer Responsabilidade Técnica devidamente registrada no órgão competente.				
02	SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE, TIPO TORRE DE DELAY COMPLETA: UMA TORRE DE DELAY COMPOSTA POR: P.A. tipo Line Array com 04 caixas subgraves 2x18" 06 Caixas de alta com (02) dois médios grave de 10" 02 (dois) drivers de neodímio 04 Amplificadores de potência diversos 01 Bamper, 01 talhas para 1tn Sistema de AC interligação completo com cabos e conectores, e materiais em perfeito estado para atender as exigências das bandas e ou artistas contratadas. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer um técnico para operar o sistema de sonorização durante toda a realização do evento. Deverá fornecer Responsabilidade Técnica devidamente registrada no órgão competente.	13757	UND Locação/dia	01	08
03	PALCO ESTRUTURA METÁLICA DE MEGA PORTE PALCO DUAS AGUAS (16X10) COM COBERTURA - Palco medindo 16,00 x 10,00 m, com altura do piso até 1,5 metros de altura. Piso revestido em compensado naval multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia lona preta e pintura do piso em tinta PVA/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM-DF e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura metálica de duro alumínio tipo (vigas) Box Truss Q50 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres (colunas) de P30 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinílica do tipo blackout, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares como House mix de PA medindo 3x4 com cobertura medindo 4x3 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio; O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly. A	13757	Locação/dia	01	08



	<p>estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-DF e memorial descritivo. INCLUSO: acessórios complementares para plena montagem do palanque, como exemplo necessário 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; Incluso ainda Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.</p>				
04	<p>ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MEGA PORTE ILUMINAÇÃO CÊNICA – MEGA PORTE 01 Console mix digital padrão DMX512 – TIPO GRAND MA2 LIGHT; 12 Refletores de alumínio tipo italiano par 64 (foco 5); 14 Projetores elipsoidais com Iris; 03 Rack dimer 12 canais 4Kw digitais; 26 Moving head spot beam 5R ou 7R; 16 Movie light spots(robo mmx, robe pointe, mega point viper) 46 Par leds 3w; 02 Máquinas de fumaça com DMX 512; 02 Ventiladores dmx512; 01 Main Power digital; 50 Extensões de luz com conectores e aterramento; 06 Mini brutt; 04 Strobe 3.000w; 12 Strobe de Led; 12 P-5 strobo LED RGB; 02 Canhões seguidores DTS ou 17 r com lâmpadas novas; 12 Sistemas de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado; 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; 01 Grid de treliça de alumínio tipo Box Truss Q50 na medida de 12mx08m, para sustentação dos refletores devidamente dimensionada para a carga de peso com mínimo de 6m de altura. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer um técnico para operar o sistema de iluminação durante toda a realização do evento. Deverá fornecer ART devidamente registrada no CREA.</p>	13757	Locação/dia	01	08
05	<p>TELÃO EM LED OUTDOOR, GRANDE COMPOSIÇÃO COM TAMANHO FIXO 40M2 (EX: 4M X 10M) Painel de Led OUTDOOR de alta resolução P4.81 • 4.000 nits de brilho</p>	Não localizado	Unidade/ locação/dia	01	08

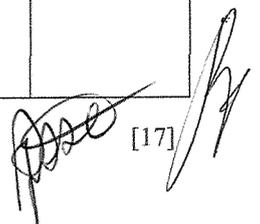

[16]



<ul style="list-style-type: none">• Gabinetes 50x100 e gabinetes 50x50 que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas• Processamento Novastar com entradas HDMI/Dvi com abertura de pixel superior a 3840/1200• Cabeamento síncrono das telas palco / house mix cat6• Sistema elétrico com aterramento.• Bumpers/garras para fixação do equipamento.• Mesa de distribuição de vídeo 4 imput HDMI 1920/1080.• Com frequência acima 1920hz até 3840hz <p>Sistema de gerenciamento de energia independente 100 metros, devidamente aterrado, ART antes do Início da montagem.</p> <p>Incluso o fornecimento da energia necessária a ligação do telão</p> <p>Incluso profissional e equipamento para filmagem, cobertura para retransmissão ao vivo do evento que o telão for empregado</p> <p>Segue sistema de filmagem e transmissão a ser empregado para cada 12 metros² de telão utilizado:</p> <ul style="list-style-type: none">- transmissão para cada Câmera Full HD com saída HDMI ou SDI Transmissor Full HD ou 4k sem fio 01 Switcher vídeo Full HD ou 4kplataforma para cinegrafista Cabos SDI e HDI 2.0 Spliter de vídeo para conexão com- processadora do painel de led- cameraman- técnico de corte- tripé hidráulico				
--	--	--	--	--

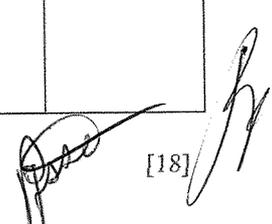
LOTE 02 - INFRAESTRUTURA DE SOM PARA SHOW

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	<p>SONORIZAÇÃO TIPO "B"- GRANDE PORTE P.A.: "Public Address"</p> <p>Stéreo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array.</p> <p>08 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 10 a12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente.</p> <p>08 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18" em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (Em cada lado)</p> <p>Amplificadores com potência equivalentes as caixas acústicas.</p> <p>04 amplificadores para a frequência de sub grave</p> <p>04 amplificadores para a frequência de médio/ grave</p> <p>04 amplificadores para a frequência de médio</p>	13757	Locação/dia	01	50


[17]



	<p>/agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8" Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares. MONITOR 01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares para monitor 12 fones de ouvido porta pró ou similar para estar disponível 04 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível 02 monitores com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível 01 Caixa de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria. 01 sistema de side Field Estéreo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF com 2x12 + TI ou similar Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas 01 amplificador para grave 01 amplificador para médio/grave 01 amplificador para médio /agudo 02 amplificadores para os monitores sm 400 01 amplificador para os demais monitores. 01 Set para contra baixo com amplificador, 01 caixa com alto falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas (compatíveis com equipamentos das marcas a seguir: heartke, gallien krueger, meteoro ou equivalente) 02 amplificadores para guitarra ACESSÓRIOS 30 Pedestais 10 Clamps kit de microfones para bateria kit com 30 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações 02 microfones sem fio 20 direct Box 01 bateria completa Multi cabos, Sub snaks Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC Central de energia elétrica com proteções e aterramentos adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.</p>				
02	<p>SONORIZAÇÃO TIPO "C" - MÉDIO PORTE P.A.: "Public Address" Estéreo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line</p>	13757	Locação/dia	01	50


[18]

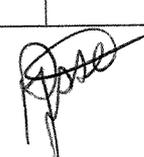
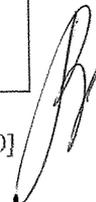


	<p>array. 04 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente. 04 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18" em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado) Amplificadores com potência equivalentes as caixas acústicas. 02 amplificadores para a frequência para sub grave. 02 amplificadores para a frequência para médio/ grave 02 amplificadores para a frequência para médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares. MONITOR 08 fones de ouvido porta pró ou similar para estar disponível 02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível 01 Monitor com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível 01 Caixa de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria. 01 sistema de side Field Estéreo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF850 ou com 2x12 + TI ou similar Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas 01 amplificador para grave 01 amplificador para médio/grave 01 amplificador para médio /agudo 01 amplificadores para os monitores sm 400 01 amplificador para os de mais monitores. ACESSÓRIOS 10 Pedestais 05 Clamps kit de microfones para bateria kit com 15 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações 01 microfone sem fio</p>				
03	<p>SONORIZAÇÃO T P.A.: "Public Address" Estéreo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array. 02 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre 02 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18" em cada caixa Mod.</p>	13757	Locação/dia	01	50

[19]



	<p>SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado) Amplificadores com potência equivalentes as caixas acústicas. 01 amplificador para a frequência para sub grave 01 amplificador para a frequência para médio/ grave 01 amplificador para a frequência para médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares. MONITOR 02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível 01 monitor com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível 01 amplificador para os monitores 01 amplificador para contra baixo 01 amplificadores para guitarra (ibanes, marshall, fender ou equivalente). ACESSÓRIOS 05 Pedestais 05 microfones 01 microfone sem fio 03 direct Box Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC Central de energia elétrica com proteções e aterramento adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.</p>				
04	<p>SONORIZAÇÃO TIPO "E" - PORTE MICRO P.A.: "Public Address" Estéreo com 03 ou 04 vias montado em colunas para eventos institucionais ou pequenas apresentações. 01 caixa acústica com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI (em cada lado) 01 caixa acústica de subgrave com 02 alto falantes de 15" ou 18" em cada caixa (em cada lado) Amplificadores com potencia equivalente as caixas acústicas. 01 amplificador para a frequência para subgrave 01 amplificador para a frequência para médio/ grave 01 amplificador para a frequência para médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos</p>	13757	Locação/dia	01	40

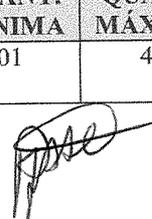
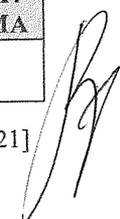

[20] 



	e 04 auxiliares. MONITOR 01 caixa de retorno sm400 ou similar para estar disponível 01 amplificador para os monitores ACESSÓRIOS 03 Pedestais 03 microfones 01 microfone sem fio Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC Central de energia elétrica com proteções e aterramento adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.				
05	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM REPRODUÇÃO ESTENDIDA, POR CAIXAS DE SOM EM LINHA. Descrição: sistema interligado com 25 CAIXAS ACÚSTICAS a prova d'água de, no mínimo, 350W RMS com suporte de ferro para fixação em postes com cabeamento e central, constituído de 01 alto falante de 10" ou mais polegadas, 01 drive de titânio, 01 transformador de linha compatível com sistema de distribuição uniforme do som pelo recinto conforme locais indicados pela secretaria.	13757	Locação/dia	01	25
06	SONORIZAÇÃO TIPO TORRE DE DELAY SIMPLES: TORRE COMPOSTA POR: P.A. tipo Line Array com 02 caixas subgraves 2x18" 04 Caixas de alta com (02) dois médios grave de 10" ou mais polegadas 01 (um) driver de neodímio Amplificadores de potência diversos 01- Bamper, 01 talhas para 1tn Sistema de interligação completo com cabos e conectores, e materiais em perfeito estado para atender as exigências das bandas e ou artistas contratadas. Incluso - Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários A empresa contratada deverá fornecer um técnico para operar o sistema de sonorização durante toda a realização do evento. Deverá fornecer Responsabilidade Técnica devidamente registrada no órgão competente.	13757	UND/ Locação/dia	01	10

LOTE 03 – PALCO ESTRUTURA METÁLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "B" - GRANDE PORTE	13757	Locação/dia	01	40

 [21] 



	<p>01 palco medindo no mínimo 80m²: 10m de frente 08m de profundidade 02m de altura do chão OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kgf/m² no piso Guarda corpo nas laterais e fundos do palco. Escada com apoio Cobertura em estrutura de alumínio Q30 com 08m de pé direito lona tencionada com velcro com proteção anti UV, blackout e anti chama fechamento em sombrite preto 01 housemix para o P A com medidas máximas de 2mx2m 01 praticável para bateria 02 torres de delay, que deverão obedecer as seguintes medidas: 02m de largura para não obstruir as calçadas, 02 metros de altura para permitir a passagem de pedestres 1.50m de profundidade para acomodar as caixas acústicas.</p>				
02	<p>PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "C" - MÉDIO PORTE 01 palco medindo 50m²: 07m de frente 05m de profundidade 02m de altura do chão Guarda corpo nas laterais e fundo do palco. Escada com apoio Cobertura em estrutura de alumínio Q30 ou Q25 com 06m de pé direito Lona tencionada com velcro com proteção anti UV, fechamento em sombrite OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kgf/m² no piso 01 house mix para o P A com medidas máximas de 2mx2m 01 praticável para bateria.</p>	13757	Locação/dia	01	40
03	<p>PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "D" - PEQUENO PORTE 01 palco medindo 36m² 06 m de frente 06 m de profundidade 01 m de altura do chão OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kgf/m² no piso Escada com apoio Coberto com tenda pirâmide branca com lona antichama com proteção e proteção contra raios uv.</p>	13757	Locação/dia	01	40
04	<p>PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "E" - PORTE MICRO 01 palco medindo 16m²: 04m de frente 04m de profundidade 01m de altura do chão OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kgf/m² no piso Escada com apoio</p>	13757	Locação/dia	01	20


[22]



	Coberto com tenda pirâmide ou chapéu de bruxa branca.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 06 – TENDA/BARRACA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios UV 10x10, na cor branca	Não localizado	Locação/dia	01	50
02	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios UV 8x8, na cor branca	Não localizado	Locação/dia	01	50
03	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios UV 6x6, na cor branca	Não localizado	Locação/dia	01	30
04	BARRACA - Tenda pirâmide com lona antichama e proteção contra raios UV 4x4, na cor branca. Com balcões assessorios e lonas semelhantes a cobertura, para fechamentos das laterais	Não localizado	Locação/dia	01	100

LOTE 07 – ARQUIBANCADA / GRADES SEPARADORAS DE PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	GRADE SEPARADORA em estrutura metálica tubular VASADA, montável em módulos MODULO COM TAMANHO 2,0M DE COMPRIMENTO, COM CERCA 1,2M DE ALTURA	13757	MODULO/ Locação/Dia	01	600
02	ARQUIBANCADA em estrutura metálica tubular montável em módulos com mínimo de 05 degraus (com mínimo de 50cm de largura cada) mínimo de 1.20m de altura do chão, entre o primeiro e o último degrau com guarda corpo em todo perímetro, escadas laterais.	13757	Metro linear Locação/Dia	01	100
03	FECHAMENTO MODULOS DE FECHAMENTO, PERFIL RETANGULAR, EM CHAPA METALICA, MONTAVEL EM MODULOS MODULO DIMENÇÃO 2.0 M COMPRIMENTO POR 2,10 M DE ALTURA MODULO REFORCADO POR ESTRUTURA 30X20MM EM AÇO-CALVONIZADO PESO MÉDIO DE 36 QUILOS CADA MODULO	13757	MODULO/ Locação/Dia	01	300

LOTE 10 – TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA CREDENCIADO JUNTO A CONSELHO DE CLASSE

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	TÉCNICO EM ELETROTECNICA para plantão em evento. (com material) 2 rolos de cabo quadruplex d35 com 100M Disjuntores garras perfurantes e etc. Para atender a demanda do evento	21849	Diária per capta	01	40

LOTE 13 – PROJETOR/TELÃO/ TELÃO LED/FILMAGEM, TRANSMISSÃO, EXIBIÇÃO


[23] 



ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	TELÃO COM PROJETOR para exibição de conteúdo audiovisual retransmissão ao vivo de evento. Telão e projetor dotado de estrutura de suporte, treliça metálica tubular montável em módulos Telão com área de projeção 150 polegadas, média de 3,05 m x 2,29 m Projetor de alta performance, para uso em locais abertos diurnos e noturnos Incluso profissional e equipamento para filmagem, cobertura para retransmissão ao vivo do evento que o telão for empregado.	13757	Locação/Dia	01	60
02	TELÃO EM LED OUTDOOR Painel de Led OUTDOOR de alta resolução P4.81 • 4.000 nits de brilho • Gabinetes 50x100 e gabinetes 50x50 que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas • Processamento Novastar com entradas HDMI/Dvi com abertura de pixel superior a 3840/1200 • Cabeamento síncrono das telas palco / house mix cat6 • Sistema elétrico com aterramento. • Bumpers/garras para fixação do equipamento. • Mesa de distribuição de vídeo 4 input HDMI 1920/1080. • Com frequência acima 1920hz até 3840hz Sistema de gerenciamento de energia independente 100 metros, devidamente aterrado, ART antes do Início da montagem. Incluso o fornecimento da energia necessária a ligação do telão Incluso profissional e equipamento para filmagem, cobertura para retransmissão ao vivo do evento que o telão for empregado Segue sistema de filmagem e transmissão a ser empregado para cada 12 metros ² de telão utilizado : - transmissão para cada Câmera Full HD com saída HDMI ou SDI Transmissor Full HD ou 4k sem fio 01 Switcher vídeo Full HD ou 4k plataforma para cinegrafista Cabos SDI e HDI 2.0 Spliter de vídeo para conexão com: - processadora do painel de led - cameraman - técnico de corte - tripé hidráulico	Não localizado	Unidade m ² / locação dia	01	100

LOTE 17- LICENCIAMENTO DE EVENTOS - legalização de todas as Licenças necessárias junto aos órgãos competentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Elaboração de todos os ofícios nada a opor, sendo	14591	UNIDADE	01	10



	Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, conforme Decreto Estadual nº 44.617/14 e Resolução Conjunta SESEG/SEDEC 135/2014 ou legislação vigente à época da contratação. Providenciar as ARTs (anotação de responsabilidade técnica) com teste de cargas e inflamabilidade das tendas/ Notas fiscais dos extintores/ Croquis do local assinado por engenheiro/ Contratação de bombeiro civil para o evento/ Pagamento da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica CREMERJ (conselho regional de medicina de RJ), inclusive com as licenças da defesa civil estadual e do órgão de segurança pública responsável, necessárias para realização de show pirotécnico. Realização do processo de emissão do alvará transitório para realização de eventos junto a prefeitura, para eventos com expectativa de até 4.999 pessoas,				
02	Elaboração de todos os ofícios nada a opor, sendo Polícia Militar, Polícia Civil, corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, conforme Decreto Estadual nº 44.617/14 e Resolução Conjunta SESEG/SEDEC 135/2014 ou legislação vigente à época da contratação. Providenciar as ARTs (anotação de responsabilidade técnica) com teste de cargas e inflamabilidade das tendas/ Notas fiscais dos extintores/ Croquis do local assinado por engenheiro/ Contratação de bombeiro civil para o evento/ Pagamento da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica CREMERJ (conselho regional de medicina de RJ) inclusive com as licenças da defesa civil estadual e do órgão de segurança pública responsável, necessárias para realização de show pirotécnico. Realização do processo de emissão do alvará transitório para realização de eventos junto a prefeitura, para eventos com expectativa de até 999 pessoas.	14591	UNIDADE	01	10
03	Elaboração de todos os ofícios nada a opor, sendo Polícia Militar, Polícia Civil, corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, conforme Decreto Estadual nº 44.617/14 e Resolução Conjunta SESEG/SEDEC 135/2014 ou legislação vigente à época da contratação. Providenciar as ARTs (anotação de responsabilidade técnica) com teste de cargas e inflamabilidade das tendas/ Notas fiscais dos extintores/ Croquis do local assinado por engenheiro/ Contratação de bombeiro civil para o evento/ Pagamento da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica CREMERJ (conselho regional de medicina de RJ) inclusive com as licenças da defesa civil estadual e do órgão de segurança pública responsável, necessárias para realização de show pirotécnico. Realização do processo de emissão do alvará transitório para realização de eventos junto a prefeitura, para eventos com expectativa de até 500 pessoas.	14591	UNIDADE	01	20

LOTE 18 – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - Serviços de árbitros de esportes coletivos.



ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	Árbitros de Futebol de campo	21849	Por partida	01	100
02	Árbitros de futebol de salão	21849	Por partida	01	100
03	Árbitros de voleibol	21849	Por partida	01	100
04	Árbitros de futevôlei	21849	Por partida	01	100

LOTE 30 – ESSÊNCIAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	<u>Essência de eucalipto antibactericida</u> com composição equilibrada de ativo catiônico + PHMB para a limpeza e desinfecção simultânea de superfícies. <u>ULTRACONCENTRADO</u> . Diluição para superfícies – 5ml de produto para 1000ml de água, aproximadamente. Composição equilibrada de PHMB + tensoativo catiônico. Não necessita enxágue na aplicação em superfícies. Biodegradável, pode ser descartado na rede de esgoto sem necessidade de inativação. De acordo com as normas: RDC nº35 de 16 de agosto de 2010 – (Desinfetante de alto nível e nível intermediário). RDC nº14 de 28 de fevereiro de 2007 – (Desinfetante de superfícies). RDC nº15 de 15 de março de 2012 – (Boas práticas para o processamento de produtos para saúde). RDC nº59 de 17 de dezembro de 2010 – (Notificação e o registro de produtos saneantes).	Não localizado	Galão 50 litros	01	25

LOTE 31 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO, PARA ATENDER REMOÇÃO DE VEÍCULOS, AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

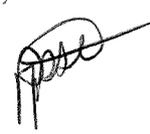
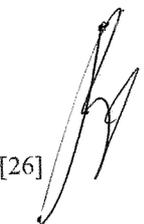
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO LEVE PARA VEÍCULOS (PEQUENOS DE PASSEIO, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHONETES E VANS) COM DESLOCAMENTO ATÉ 30KM.	16160	UNIDADE / VIAGEM	01	50

2.2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 - Observância aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual e municipal e normatizações relacionadas vigentes;

2.2.2 – Observância às normas técnicas em geral, em especial às relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

2.2.3 – Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;


[26] 



2.2.4 – Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, aos animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

2.2.5 – Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

2.2.6 – Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a requisitante dependente da Contratada;

2.2.7 – Garantia da prevalência dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

Sustentabilidade

2.2.8 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.2.8.1 - Como critérios e práticas de sustentabilidade, sob os aspectos socioambientais, socioeconômicos e socioculturais, deverão ser observadas, no que couber, legislações como: Lei nº 12.305/2010, Lei nº 10.295/2001, Lei nº 6.938/1981, Decreto-Lei nº 4.238/1942, Lei Municipal nº 1.659/2022, Decreto nº 11.413/2023, Decreto nº 10.936/2022, Decreto nº 9.864/2019, Resolução CONAMA nº 17/1995, Resolução CONAMA nº 8/1993, Resolução ANVISA nº 40/2008, Resolução ANVISA nº 216/2004, bem como legislação complementar, correlata e alterações supervenientes.

2.2.8.2 – Observar práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente a fim de mitigar possíveis impactos ambientais, tais como:

- Gestão sustentável dos resíduos, por meio de implementação de medidas que garantam a coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
- Controle de poluição sonora, por meio de utilização de equipamentos modernos, estratégias de posicionamento e técnicas de engenharia acústica que minimizem a emissão de resíduos sonoros, evitando a propagação do som para áreas adjacentes ao evento;
- Eficiência energética, por meio da adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia, especialmente elétrica, aumentando a eficiência na utilização de recursos naturais;
- Gestão de efluentes de banheiros químicos, por meio de coleta e destinação adequada dos efluentes gerados, garantindo que sejam tratados de maneira a não causar danos ao meio ambiente.

Subcontratação

2.2.9 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2.2.10 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3 - EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A forma de execução será INDIRETA, com execução PARCELADA e prestação de serviço pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3.2 - A Administração emitirá por escrito ordem de início, com a quantidade e identificação dos serviços que serão prestados, o local de execução, período de realização do evento, com prazo para início em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Execução, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

3.2.1 - As demandas serão definidas e orientadas pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Lazer e Desenvolvimento Econômico, que indicará os locais e horários específicos dos eventos através de ordem de execução;

[27]



3.2.2 – E relação aos **LOTES 01, 02, 03, 06, 07, 13**, a CONTRATADA deverá montar as estruturas e os equipamentos, conforme ordem de serviço e respectiva nota de empenho, um dia antes da data prevista para o evento contemplado, garantindo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência entre a montagem e o início do evento, bem como testá-los a fim de verificar sua segurança.

3.2.3 - Quanto ao **LOTE 17**, a CONTRATADA, terá prazo máximo de 70 (setenta) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Execução, para entregar à CONTRATANTE a legalização para a realização do evento solicitado. Todos os documentos deverão ser protocolados pela empresa contratada em até 45 (quarenta e cinco) dias uteis que antecedem o evento, e a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis, as autorizações para realização do evento.

4 - GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços e os Contratos dela derivados deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Atribuições do Gestor da Ata de Registro de Preços

4.2 - O gestor promoverá o gerenciamento permanente e formal da Ata de Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

4.2.1 – Será gestora da Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico**, representada pelo secretário **Jackson Vogas de Aguiar, Matrícula nº 41/6923, CPF nº 124.924.077-80**.

4.3 - Cabe ao gestor da Ata de Registro de Preços, as atribuições inerentes ao gerenciamento, particularmente quanto a:

4.3.1 - Providenciar a elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

4.3.2 - Controlar, de forma permanente, a utilização da Ata de Registro de Preços para fins de contratações, durante toda sua vigência;

4.3.3 - Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

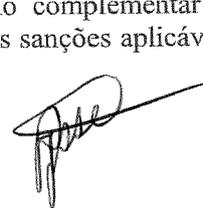
4.3.4 - Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na Ata de Registro de Preços, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da Ata de Registro de Preços e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

4.3.5 - Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

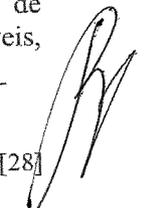
4.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



[28]





4.7 - A execução da Ata de Registro de Preços e do contrato deverão ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.8 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

4.9 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.10 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

4.11 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.12 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.13 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.14 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.15 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

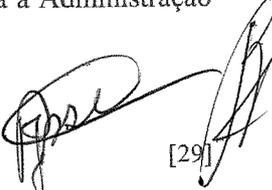
4.16 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.17 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

4.18 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

4.19 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



[29]



- 4.20 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 4.21 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 4.22 - O fiscal do contrato informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 4.23 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 4.24 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 4.25 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Atribuições dos Fiscais da Ata de Registro de Preços

4.26 – Serão fiscais da Ata de Registro de Preços, conforme sua cota parte:

- **Rafael da Costa Gomes**, matrícula 41/7049, CPF nº 112 464 497 - 06 ;
- **Gabriel Serrado Ferreira** , matrícula nº 41/7050, CPF nº 095 758 177 - 70.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- 4.27 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;
- 4.28 - Verificar pessoalmente e espontaneamente a execução do contrato, recebendo-os após sua conclusão;
- 4.29 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;
- 4.30 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 4.31 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;
- 4.31 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos serviços;
- 4.32 – Recusar os serviços entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;
- 4.33 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.
- 4.34 – Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

5 - Adesão de Secretaria Municipal não participante

[30]



5.1 - Não será permitida a adesão de qualquer Secretaria da Administração Pública Municipal ou demais órgão externos à Ata de Registro de Preços.

6 - Vínculos da Ata de Registro de Preços

6.1 - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições, nos termos do art. 38, da Lei 14.133/21.

6.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ao cumprimento das obrigações contidas na mesma, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou extinção do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

7.1.1 – Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações contidas na Ordem de Execução, no prazo e em locais no Município de Bom Jardim definidos pela da Secretaria requisitante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado, data e local;

7.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

7.1.3 – Refazer e corrigir, às suas expensas, em até 24 (vinte e quatro) horas, os serviços recusados ou imperfeitos;

7.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – Indicar reposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

7.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

7.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;

7.1.10 – Responsabilizar-se em relação aos equipamentos e estruturas, pelos seguintes requisitos:

– As estruturas deverão estar em bom estado de conservação, sem apresentar avarias que coloquem em risco a qualidade e a segurança do evento.

– As estruturas deverão atender todas as normas de segurança do Corpo de Bombeiros (COSCIPI).

– A CONTRATADA não transferirá, considerando-se qualquer LOTE, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

– É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para ocasião de cada eventualidade, sobre a respectiva estrutura pertinente mobilizada.

[31]



– É de responsabilidade da CONTRATADA a desmontagem dos equipamentos e estrutura do palco, em até 48 horas após o final do evento;

– A CONTRATADA é responsável por responder por quaisquer infrações ou irregularidades cometidas pelo motorista, excluindo qualquer responsabilidade direta ou subsidiária do CONTRATANTE;

– O preço final deverá incluir todas as despesas referentes à eventual visita técnica (no local onde será realizado o evento), ao frete, às embalagens, aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato; pois apesar de todos os eventos serem realizados no município de Bom Jardim, a localização exata (Praça, igreja, escola...) só será divulgada na Ordem de Execução, portanto para que a empresa não venha a cobrar valores por eventuais visitas aos locais do evento, deverá incluí-las em seu preço final.

– A CONTRATADA deverá montar estruturas e os equipamentos, relativos ao Lotes 01,02 e 03 conforme ordem de serviço e respectiva nota de empenho, um dia antes da data prevista para o evento contemplado, garantindo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência entre a montagem e o início do evento.

– Concluídas as montagens das estruturas, a contratada deverá inspecionar os equipamentos, a fim de determinar sua estabilidade e segurança.

7.1.11 – **O Lote 17**, que diz respeito aos **Licenciamentos e Autorizações** para os Eventos, deverão atender ao seguinte protocolo:

- Os ofícios de solicitação deverão ser feitos pela empresa contratada juntamente com a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, com 60 (sessenta) dias de antecedência do Evento;

- Todos os documentos deverão ser protocolados pela empresa contratada em até 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem o evento, sendo eles:

- | | | |
|--------------|---|---|
| AUTORIZAÇÕES | } | Polícia Militar;
Corpo de Bombeiros;
Polícia Civil;
Defesa Civil ou Prefeito (Nada a opor)
Certificado de Registro no Exército Brasileiro e Registro em órgão responsável no Estado do Rio de Janeiro, no caso dos fogos de artifício. |
| COMUNICAÇÕES | } | Conselho Tutelar
Secretaria de Saúde
Secretaria de Trânsito e Defesa Civil
Polícia Rodoviária (No caso de passeios em rodovia sob sua jurisdição)
Promotor de Justiça
Juiz da Comarca |

- A Empresa contratada deverá ficar à disposição da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, para resolução de pendências e exigências, que eventualmente surjam, durante os 60 (sessenta) dias que antecedem o Evento.

7.1.12 – Quanto ao **Lote 18** deverão arcar com as despesas referentes a transporte e locomoção dos mesmos.

[32]



8 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

8.1.1 – Emitir a ordem de início e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

8.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

8.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, CNPJ 28.561.041/0001-76, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.**

9.2 - Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro.

Do recebimento

9.3 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias úteis, pelos fiscais do contrato quando verificado o cumprimento das exigências. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.3.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.3.2 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.4 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos serviços entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.4.1 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.4.2 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

 [33] 



9.4.3 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.4.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 – Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e, consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.5.1 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto n° 11.246, de 2022).

9.5.2 – Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.5.3 – Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7 – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

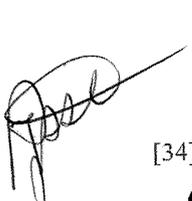
Liquidação

9.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021

9.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



[34]





9.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.13 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.14 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.18 - O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, para realizar o pagamento, nos casos de serviços recebidos cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.441/2023, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

9.19 - O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

9.20 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

Forma de pagamento

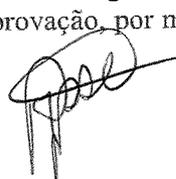
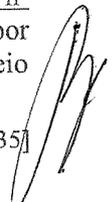
9.21 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.22 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.23 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.23.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.24- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio


[35] 



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

9.25 - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

10 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços tem vigência de 01(um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

10.2 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

10.3 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da Ata de Registro de Preços

10.4 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser publicada e divulgada.

10.5 - A formalização da Ata de Registro de Preços, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Eletrônico Municipal.

11 – CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O registro de preços poderá ser CANCELADO/EXTINTO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.1.1 - Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 2.2 da Ata de Registro de Preços, Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

11.1.2 - Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pela Administração.

11.1.3 - Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

11.1.4 . O registro de preços poderá ser EXTINTO, por iniciativa da Administração, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

11.1.4.1 - Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta Ata de Registro de Preços;

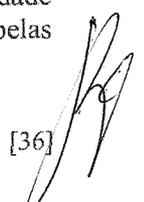
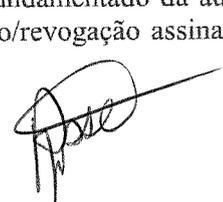
11.1.4.2 - Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

11.1.4.3 - Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste Ata de Registro de Preços;

11.1.4.4 - Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

11.1.4.5 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.5 - O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente da Administração, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.



[36]



11.1.6 - Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

11.1.7 - O cancelamento/extinção do registro na hipótese prevista no item da Ata de Registro de Preços não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

11.1.8 - A extinção do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

11.1.9 - A extinção do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.017, N.D.: 3390.39.00 e P.T.: 02.600.15.412.0035.2.051, N.D.: 3390.30.00

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5- fraudar a licitação

13.1.6- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;

[37]



- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

13.5- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6- Na aplicação da sanção de multa será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa fixada e/ou apresentação de defesa do interessado.

13.7- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.8- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12- aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



Administração Pública direta e indireta do Município de Bom Jardim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

13.14 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

[39]



15.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.2.2 – Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

15.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

15.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na presente ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CONDIÇÕES GERAIS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bom Jardim, 14 de agosto de 2024


MUNICÍPIO DE BOM JARDIM


ART RELUZ AUDIO LOCACOES LTDA
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

ART RELUZ LOCAÇÕES COMÉRCIOS LTDA.

Rua Profº Romildo Cariello, Nº14
Bentevi Amarelo
CEP: 28.660-000 - Bom Jardim - RJ
CNPJ: 07.605 696/0001-29